



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVI DCL N° 62

Brasília, terça-feira, 4 de abril de 2017

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Joe Valle
 Vice-Presidente: Wellington Luiz
 1º Secretário: Sandra Faraj - Suplente: Telma Rufino
 2º Secretário: Robério Negreiros - Suplente: Lira
 3º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Cristiano Araújo
 Corregedor: Juarezão
 Ouvidor: Chico Leite
 Procuradora Especial da Mulher: Celina Leão

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Prof. Reginaldo Veras Vice-Presidente: Sandra Faraj Júlio César Prof. Israel Celina Leão	Chico Leite Delmasso Luzia de Paula Ricardo Vale Robério Negreiros	Presidente: Telma Rufino Vice-Presidente: Lira Sandra Faraj Robério Negreiros Rafael Prudente	Julio Cesar Cristiano Araújo Luzia de Paula Wellington Luiz Celina Leão
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Júlio César Prof. Israel Rafael Prudente Chico Leite	Wasny de Roure Telma Rufino Juarezão Wellington Luiz Cláudio Abrantes	Presidente: Wasny de Roure Vice-Presidente: Juarezão Luzia de Paula Prof. Reginaldo Veras Raimundo Ribeiro	Chico Vigilante Cristiano Araújo Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes Rafael Prudente
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula Vice-Presidente: Juarezão Delmasso Liliane Roriz Robério Negreiros	Prof. Israel Lira Sandra Faraj Júlio César Wellington Luiz	Presidente: Lira Vice-Presidente: Wasny de Roure Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Wellington Luiz	Bispo Renato Andrade Ricardo Vale Prof. Israel Prof. Reginaldo Veras Rafael Prudente
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Liliane Roriz Ricardo Vale Bispo Renato Andrade Wellington Luiz	Júlio César Delmasso Wasny de Roure Sandra Faraj Raimundo Ribeiro	Presidente: Bispo Renato Andrade Vice-Presidente: Chico Vigilante Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Celina Leão	Agaciel Maia Juarezão Telma Rufino Chico Leite Robério Negreiros
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale Vice-Presidente: Telma Rufino Agaciel Maia Wellington Luiz Raimundo Ribeiro	Lira Chico Vigilante Delmasso Celina Leão Rafael Prudente	Presidente: Delmasso Vice-Presidente: Agaciel Maia Celina Leão Chico Leite Robério Negreiros	Lira Wasny de Roure Rafael Prudente Prof. Reginaldo Veras Wellington Luiz

atualizado em 22/02/2017

Sumário

Decretos Legislativos	2
Redações Finais.....	3
Comissões	4
Mesa Diretora	28
Atos Administrativos	36
Comunicados	39
Diretoria de Recursos Humanos	39
Despachos do Ordenador de Despesa	41
Fiscal	42
Demonstrativos	44
Atas (em Suplemento)	

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.129, DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Raimundo Ribeiro)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília, Pós-Morte, ao senhor Francisco de Paula Lima Junior.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília, Pós-Morte, ao senhor Francisco de Paula Lima Junior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de abril de 2017


DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.130, DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Julio César)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília a Adimilson da Rosa Brites.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília a Adimilson da Rosa Brites.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de abril de 2017


DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.667, DE 2013

REDAÇÃO FINAL

Institui e inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação no Distrito Federal, que será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Parágrafo único. O dia e a data comemorativa a que se refere o *caput* devem ser incluídos no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º A referida semana é dedicada ao desenvolvimento de ações educativas informando e orientando a população sobre os perigos da automedicação, com envolvimento dos comerciantes de medicamentos, e divulgando a importância e a competência técnica do profissional farmacêutico para dispensação de medicamentos.

Parágrafo único. Essas ações serão implementadas na forma de campanhas institucionais, seminários, palestras, simpósios e outras formas julgadas convenientes, objetivando promover a conscientização e o combate à automedicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2017.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília, Pós-Morte, ao senhor Francisco de Paula Lima Junior.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília, Pós-Morte, ao senhor Francisco de Paula Lima Junior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2017.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, DE 2017

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília a Adimilson da Rosa Brites.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília a Adimilson da Rosa Brites.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2017.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1724/2013**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RÔNEY NEMER, que *dispõe sobre a obrigatoriedade das operadoras de planos privados de assistência à saúde a disponibilizar aos segurados informações sobre o credenciamento de hospitais, clínicas e médicos e atualização dos dados de sua rede assistencial em tempo real no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/03/17

Último Dia: 12/04/17

- **PROJETO DE LEI nº 404/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que *declara a Cultura Gospel como Patrimônio Imaterial e Cultural do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/17

Último Dia: 05/04/17

- **PROJETO DE LEI nº 886/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLAUDIO ABRANTES, que *institui a "Semana Distrital de Prevenção e Combate a prática de Intolerância Religiosa", no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 04/04/17****Último Dia: 19/04/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 87/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Fernando de Castro Marques.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 31/03/17****Último Dia: 17/04/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 160/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CESAR, que *concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Nina Maria Harres Tubino Rangel de Freitas.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 31/03/17****Último Dia: 17/04/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 167/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Procurador-Geral da República do Brasil.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 31/03/17****Último Dia: 17/04/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 173/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) TELMA RUFINO, que *concede O Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora NEIDE SILVA RAFAEL FERREIRA.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 31/03/17****Último Dia: 17/04/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 175/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROFESSOR ISRAEL, que *concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Vanessa da Costa Ribeiro Matos.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 31/03/17****Último Dia: 17/04/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 194/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO E OUTROS, que *concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Sidney Campos Silva.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 31/03/17****Último Dia: 17/04/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 197/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. André Luiz Zamuner.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 31/03/17****Último Dia: 17/04/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 214/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO E OUTROS, que *concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Josaphá Francisco do Santos.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 31/03/17****Último Dia: 17/04/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 232/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor MAURÍCIO DE CAMPOS BASTOS.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 31/03/17****Último Dia: 17/04/17****COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- **PROJETO DE LEI nº 856/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *estabelece prioridade na tramitação e no julgamento dos procedimentos administrativos e na execução dos atos e das diligências, em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 31/03/17****Último Dia: 17/04/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1128/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CESAR, que *dispõe sobre as diretrizes para utilização dos Estádios do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 31/03/17****Último Dia: 17/04/17**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 1494/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CÉSAR, que *acrescenta dispositivo ao artigo 20 da Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que 'Institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências', com o objetivo de garantir à mulher com comprometimento da função física a realização de exames em equipamentos adaptados.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/03/17

Último Dia: 06/04/17

- **PROJETO DE LEI nº 1495/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE, que *institui o Programa de Combate a Pichações no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/03/17

Último Dia: 06/04/17

- **PROJETO DE LEI nº 1498/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE, que *obriga os abatedouros, frigoríficos, açougues e similares, localizados no Distrito Federal, a instalar câmeras de monitoramento em todo o processo produtivo, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/03/17

Último Dia: 06/04/17

- **PROJETO DE LEI nº 1501/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a implantação de pontos de energia elétrica nos ônibus, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/03/17

Último Dia: 06/04/17

- **PROJETO DE LEI nº 1504/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JUAREZÃO, que *dispõe sobre a análise, classificação e pesagem como controle de qualidade em todos os produtos e subprodutos de origem vegetal e animal no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/03/17

Último Dia: 06/04/17

- **PROJETO DE LEI nº 1508/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe a omissão de receita como infração à legislação tributária, bem como sobre a sua caracterização e a ampliação de multa aos infratores no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/03/17

Último Dia: 10/04/17

- **PROJETO DE LEI nº 1513/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui e estabelece diretrizes para a Política Pública Distrital de Trabalho, Emprego e Renda para pessoa com epilepsia no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/04/17

Último Dia: 18/04/17

- **PROJETO DE LEI nº 1516/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *amplia a utilização dos créditos dos cartões do Bilhete Único, Vale Transporte e Cartão Cidadão.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/04/17

Último Dia: 19/04/17

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 43/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Bruno Espiñeira Lemos.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/03/17

Último Dia: 10/04/17

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 1499/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) , que *dispõe sobre o ressarcimento dos consumidores em casos de rodízio e/ou interrupção dos serviços de abastecimento de água na forma que menciona.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/03/17

Último Dia: 06/04/17

- **PROJETO DE LEI nº 1500/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *torna obrigatória a transcrição das informações que especifica, nas faturas mensais de consumo de água.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/03/17

Último Dia: 06/04/17

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- **PROJETO DE LEI nº 1507/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *cria o Programa de atendimento hospitalar multidisciplinar às pessoas vítimas de crimes de abuso e violência sexual no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/03/17

Último Dia: 10/04/17

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- **PROJETO DE LEI nº 666/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) SANDRA FARAJ, que *dispõe sobre o compartilhamento de dados e informações médicas dos planos de saúde com o Sistema Único de Saúde – SUS.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/03/17

Último Dia: 10/04/17

- **PROJETO DE LEI nº 975/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes nos estabelecimentos que menciona informando sobre a gratuidade da cirurgia plástica às pacientes vítimas de câncer de mama, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/03/17

Último Dia: 10/04/17

- **PROJETO DE LEI nº 1349/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *dispõe sobre obrigatoriedade da exigência dos centros radiológicos em funcionamento no Distrito Federal exigirem comprovante de capacitação específica na área de radiologia, no mínimo em nível técnico, para a contratação de operadores de equipamentos emissores de radiação ionizante e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 28/03/17****Último Dia: 10/04/17**

- PROJETO DE LEI nº 1502/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento denominado Na Praia.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 24/03/17****Último Dia: 06/04/17**

- PROJETO DE LEI nº 1503/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Distrito Federal o evento denominado Cavalgada Tropeiros do Coração.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 24/03/17****Último Dia: 06/04/17**

- PROJETO DE LEI nº 1515/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal a Semana de Campanha de Valorização ao Professor e Combate à Violência no Ambiente Escolar e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 04/04/17****Último Dia: 19/04/17****COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

- PROJETO DE LEI nº 1058/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *determina a instalação de coletores de água da chuva em obras realizadas pelo Poder Público e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 28/03/17****Último Dia: 10/04/17****COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- PROJETO DE LEI nº 1432/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação em todos os eventos desportivos de nossa Capital, em local visível a todos, de faixa de combate ao crime de discriminação e racismo, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 04/04/17****Último Dia: 19/04/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1514/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que altera a *Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 03/04/17****Último Dia: 18/04/17**

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

DIRETORIA LEGISLATIVA**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES****PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERÃO **PARECER PELA INADMISSIBILIDADE** NAS COMISSÕES. (arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF):

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 1794/2014**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *dispõe sobre a proibição de colocação de películas (Insulfilm), nos vidros dos veículos destinados ao transporte escolar no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 30/03/17****Último Dia: 05/04/17**

NOTA: De acordo com os arts. 143, § 2º e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.

Comissão de Constituição e Justiça

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, **Deputado Professor Reginaldo Veras**, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: **5 dias úteis, a partir de 4/4/2017**

DEPUTADA SANDRA FARAJ	DEPUTADO PROF. ISRAEL
PELO nº 71/2017	PELO nº 72/2017

Brasília-DF, 3 de abril de 2017.

DENISE SOARES VARGAS

Secretária da Comissão de Constituição e Justiça


Juscilene Valencio Lins
Comissão de Constituição e Justiça
Substituta
Matrícula: 21008

REDESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, **Deputado Professor Reginaldo Veras**, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição a seguir relacionada foi redistribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 4/4/2017**

DEPUTADO JULIO CESAR	
PL nº	1077/2012

Brasília-DF, 3 de abril de 2017.


Juscilene Valencio Lins
Comissão de Constituição e Justiça
Substituta
Matrícula: 21008


Comissão de Defesa do Consumidor

CONVOCAÇÃO

De ordem do Deputado Chico Vigilante, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, convocamos os membros desta Comissão para a 1ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 06 de abril de 2017, quinta-feira, às 10h, na sala de reuniões das comissões.

Solicita ainda o presidente que, na impossibilidade de comparecimento do(a) titular, seja providenciada a presença do(a) respectivo(a) suplente.

Brasília, 06 de abril de 2017.


Jeansley Lima

Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor
Matrícula 21098

**PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Local: Sala de Reunião das Comissões

Data: A ser realizada em 06 de abril de 2017, às 10h.

I - EXPEDIENTES

1. Leitura e aprovação da Ata:

- Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em: 16/03/2017

II -

COMUNICADOS

- Do Presidente de Comissão
- De membro da Comissão

III –

Matérias para discussão e votação:

1.

Projeto de Lei nº 328/2015, de autoria do(a) **Deputado(a) Professor Reginaldo Veras**, que "dispõe, sobre o direito dos consumidores, no âmbito do Distrito Federal, de serem informados, no ato da compra de imóveis, sobre a ilegalidade da cobrança de comissão de corretagem."

Relatoria Deputado Chico Vigilante

Parecer: Pela aprovação do projeto.

2.

Projeto de Lei nº 609/2015, de autoria do(a) **Deputado(a) Rogério Negreiros**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Hotéis, Pensões, Motéis, Flats ou similares que ofereçam serviços de hospedagem, no qual o café da manhã (desjejum) esteja incluído na diária, disponibilizarem para seus hóspedes, sem qualquer acréscimo no preço da

hospedagem, café da manhã (desjejum) adequado para consumo por portadores de diabetes, e dá outra providencia. "

Relatoria Deputado Chico Vigilante

Parecer: Pela aprovação do projeto.

3. **Projeto de Lei nº 855/2016**, de autoria do(a) **Deputado(a)Liliane Roriz**, que "dispõe sobre a publicidade de direitos do consumidor quando da antecipação de debito e a respectiva redução de juros e demais acréscimos."

Relatoria Deputado Chico Vigilante

Parecer: Pela aprovação do projeto.

4. **Projeto de Lei nº 1006/2016**, de autoria do(a) **Deputado(a)Delmasso**, que "dispõe sobre a colocação de placas informativas com o número de telefone para reclamações sobre o uso inadequado de vagas reservadas em estacionamentos, e da outra providências".

Relatoria Deputado Chico Vigilante

Parecer: Pela rejeição do projeto.

5. **Projeto de Lei Complementar nº 98/2017**, de autoria do(a) **Deputado(a) Delmasso**, que " Altera a Lei Complementar nº50, de dezembro de 1997, que 'Institui, no âmbito do Distrito Federal, o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor'. "

Relatoria Deputado Chico Vigilante

Parecer: Pela aprovação do projeto.

6. **Projeto de Lei nº 1438/2017**, de autoria do(a) **Deputado(a) Bispo Renato Andrade**, que "Obriga os produtores, importados, envasadores, distribuidores e comerciantes de mel, localizados no Distrito Federal, a informar aos consumidores que o produto não deve ser consumido por crianças menores de 1 ano de idade."

Relatoria Deputado Chico Vigilante

Parecer: Pela aprovação do projeto.

7. **Projeto de Lei nº 1447/2017**, de autoria do(a) **Deputado(a) Delmasso**, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes fast food e estabelecimentos similares divulgar a data de fabricação e a validade dos produtos expostos."

Relatoria Deputado Chico Vigilante

Parecer: Pela aprovação do projeto.

8. **Projeto de Lei nº 82/2015**, de autoria do(a) **Deputado(a) Bispo Renato**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar aos consumidores sobre os ingredientes utilizados no preparo de alimentos fornecidos por restaurantes, bares, lanchonetes, confeitarias, padarias, rotisserias e congêneres que comercializam e entregam em domicílio alimentos para pronto-consumo, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

Relatoria Deputado Ricardo Vale

Parecer: Pela aprovação do projeto.

9. **Projeto de Lei nº 484/2015**, de autoria do(a) **Deputado(a) Luzia de Paula**, que "dispõe sobre a defesa do consumidor adquirente de imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP)."

Relatoria Deputado Ricardo Vale

Parecer: Pela aprovação do projeto.


Jeansley Lima

Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor
Matrícula 21098

Comissão de Defesos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar

PLANO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR – 2017

Ao iniciarmos as atividades da Comissão nesta Sessão Legislativa apresentamos um calendário de atividades relativas ao andamento específico das Audiências Públicas e das Sessões Ordinárias desta Comissão para o ano de 2017, objetivando consolidar os temas já abordados nos anos anteriores e tratar de temas que emergiram no último período e que reclamam espaço para o debate adequado no âmbito desta Casa, de forma a mantê-la em estreita sintonia com os assuntos mais sentidos da sociedade.

Agenda das Audiências Públicas da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos – 2017.

**DIA 18 de maio – quinta-feira - As Reformas no mundo do Trabalho:
Previdência e Trabalhista**

10 horas -

Local: Plenário da CLDF

**DIA 26 de junho – segunda-feira – Por um ambiente saudável, contra o risco do
uso de agrotóxicos**

10 horas -

Local: Plenário da CLDF

DIA 21 de agosto – segunda-feira – A Juventude brasileira sob risco

10 horas -

Local: Plenário da CLDF

**DIA 15 de setembro – sexta-feira – Democracia e acessibilidade: os desafios da
das pessoas com deficiência**

10 horas -

Local: Plenário da CLDF

DIA 02 de outubro – segunda-feira – Nascer no Brasil: A infância no século XXI

10 horas -

Local: Plenário da CLDF

**DIA 06 de novembro – segunda-feira – As lutas contra a discriminação racial
no DF**

10 horas -**Local: Plenário da CLDF****10 de dezembro: Dia Internacional dos Direitos Humanos**

Calendário das Reuniões Ordinárias da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar Para o Ano de 2017.

Nº REUNIÃO	MÊS	DIA	HORÁRIO
1ª Reunião Ordinária	ABRIL	12	14h:00min
2ª Reunião Ordinária	MAIO	24	14h:00min
3ª Reunião Ordinária	JUNHO	21	14h:00min
4ª Reunião Ordinária	AGOSTO	16	14h:00min
5ª Reunião Ordinária	SETEMBRO	20	14h:00min
6ª Reunião Ordinária	OUTUBRO	18	14h:00min
7ª Reunião Ordinária	NOVEMBRO	29	14h:00min
8ª Reunião Ordinária	DEZEMBRO	13	14h:00min

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar prosseguirá as diligências em unidades do Sistema Prisional e Sócio Educativo quando demandada, e unidades dos serviços públicos de Saúde, assim como acompanhará os processos de desocupação de áreas públicas, sempre com o objetivo de inibir ou impedir a ocorrência de arbitrariedades por parte dos agentes públicos, com o objetivo de contribuir para que sejam assegurados os direitos humanos básicos à moradia e à segurança dos cidadãos e cidadãs.

A sociedade demanda de nós a continuidade do debate em torno da proteção, aprofundamento e consolidação dos direitos da mulher, das crianças e dos idosos; dos direitos dos trabalhadores ameaçados pelas reformas regressivas no campo da Previdência Social e das Leis Trabalhistas; do direito à terra e à moradia; das causas da discriminação e da violência contra as juventudes excluídas, da atenção aos detentos no sistema prisional, sócio educativo e suas famílias; do combate ao machismo, ao racismo e à intolerância religiosa; dos mecanismos de garantia da acessibilidade e integração social das pessoas com deficiência; dos temas do direito

ao desenvolvimento sustentável e a uma alimentação saudável livre de agrotóxicos, como fatores indispensáveis à construção de uma sociedade inclusiva, democrática e participativa.

Brasília, 22 de março de 2017.

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR PARA O ANO DE 2017.

Nº REUNIÃO	MÊS	DIA	HORÁRIO
1ª Reunião Ordinária	ABRIL	12	14h:00min
2ª Reunião Ordinária	MAIO	24	14h:00min
3ª Reunião Ordinária	JUNHO	21	14h:00min
4ª Reunião Ordinária	AGOSTO	16	14h:00min
5ª Reunião Ordinária	SETEMBRO	20	14h:00min
6ª Reunião Ordinária	OUTUBRO	18	14h:00min
7ª Reunião Ordinária	NOVEMBRO	29	14h:00min
8ª Reunião Ordinária	DEZEMBRO	13	14h:00min

Comissão de Assuntos Fundiários

CONVOCAÇÃO

A Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF, Deputada Telma Rufino, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno, tem a honra de convocar os senhores Deputados membros desta Comissão para a **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 5 de abril de 2017, quarta-feira, às **14h**, na Sala de Reunião das Comissões.

Solicito aos Senhores Deputados que, na impossibilidade de seu comparecimento, comuniquem o fato aos respectivos suplentes para fins de substituição.

Brasília, 31 de março de 2017.

Respeitosamente,


Fábio Fuzeira
Secretário da CAF

**PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Local: Sala de Reuniões das Comissões

Data: 5 de abril de 2017, 14h.

ITEM I – COMUNICADOS

ITEM II - EXPEDIENTE

- Ata da 1ª Reunião Extraordinária – 08/03/2017

ITEM III - PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1) IND 9610/2017, de autoria do Deputado Juarezão.

Sugere providências ao Chefe do Poder Executivo, junto a SEGETH, início ao processo de regularização dos lotes do Setor de Águas Quentes, Recanto das Emas RA - XV.

2) IND 9739/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local de Planaltina – RA VI.

3) IND 9740/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local do Jardim Botânico – RA XXVII.

4) IND 9741/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local do Varjão – RA XXIII.

5) IND 9742/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local do Cruzeiro – RA XI.

6) IND 9743/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local de Sobradinho II – RA XXVI.

7) IND 9744/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local de Águas Claras – RA XX.

8) IND 9745/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local de Taguatinga – RA III.

9) IND 9746/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local do Gama – RA II.

10) IND 9747/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local de Brazlândia – RA IV.

11) IND 9748/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local de Sobradinho – RA V.

12) IND 9749/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local do Paranoá – RA VII.

13) IND 9750/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

14) IND 9751/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local de Ceilândia – RA IX.

15) IND 9752/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local do Guará – RA X.

16) IND 9753/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local de Samambaia – RA XII

17) IND 9754/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local de Santa Maria – RA XIII.

18) IND 9755/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local de São Sebastião – RA XIV.

19) IND 9756/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local do Recanto das Emas – RA XV.

20) IND 9757/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local do Riacho Fundo – RA XVII.

21) IND 9758/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local de Candangolândia – RA XIX.

22) IND 9759/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local do Riacho Fundo II – RA XXI.

23) IND 9760/2017, de autoria da **Deputada Telma Rufino**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao Comércio Local de Vicente Pires – RA XXX.

24) IND 9764/2017, de autoria do **Deputado Cláudio Abrantes**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, a entrega de escrituras definitivas, com o devido registro em cartório de imóveis dos lotes situados na Vila Vicentina, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

25) IND 9765/2017, de autoria do **Deputado Cláudio Abrantes**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, a entrega de escrituras definitivas, com o devido registro em cartório de imóveis dos lotes situados no Jardim Roriz Quadras 01 a 07, Setor Residencial Norte, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

26) IND 9766/2017, de autoria do **Deputado Cláudio Abrantes**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, a entrega de escrituras definitivas, com o devido registro em cartório de imóveis dos lotes situados Setor Residencial Oeste – SRO, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

27) IND 9767/2017, de autoria do **Deputado Cláudio Abrantes**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, a entrega de escrituras definitivas, com o devido registro em cartório de imóveis dos lotes situados Setor Residencial Norte – Vila São José, Quadras 10, 20 e 10/20 – SRL, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

28) IND 9768/2017, de autoria do **Deputado Cláudio Abrantes**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, a entrega de escrituras definitivas, com o devido registro em cartório de imóveis dos lotes situados 'Buritis II' na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

29) IND 9769/2017, de autoria do **Deputado Cláudio Abrantes**.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, a entrega de escrituras definitivas, com o devido registro em cartório de imóveis dos lotes situados no Bairro Nossa Senhora de Fátima, situado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.




Fábio Fuzeira
Secretário - CAF

Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo

REDESIGNAÇÃO DE RELATORIA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Bispo Renato Andrade, nos termos do art. 78, inciso VI do Regimento Interno, informo que as proposições relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão, para proferir parecer no prazo de 04/04/2017 a 19/04/2017:

Deputado Chico Vigilante	Deputado Cristiano Araújo	Deputado Cláudio Abrantes	Deputada Celina Leão
PL 981/2016 PL 1076/2016	PL 1210/2016 PL 1269/2016	PL 763/2015 PL 1145/2016	PL 37/2015 PL 383/2015 PL 1079/2016



Alex Leal Macedo
Secretário - CDESCTMAT

DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Bispo Renato Andrade, nos termos do art. 78, inciso VI do Regimento Interno, informo que a proposição relacionada foi distribuída ao membro desta Comissão, para proferir parecer no prazo de 04/04/2017 a 05/04/2017:

Deputado
Bispo Renato
Andrade


PLC 103/2017


Alex Leal Macedo
Secretário - CDESCTMAT

O Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT, Deputado Bispo Renato Andrade, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno, tem a honra de convocar os senhores Deputados membros desta Comissão para a **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **06 de abril de 2017**, quinta-feira, às **10h30**, na Sala de Reunião das Comissões.

Na impossibilidade do comparecimento do (a) Deputado (a) titular, solicito que seja comunicado ao respectivo suplente.

Brasília, 03 de abril de 2017.


Alex Leal Macedo
Secretário - CDESCTMAT

**PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Local: Sala de Reunião das Comissões

Data: 06 de abril de 2017, 10h30

I – COMUNICADOS

II – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

1) Projeto de Lei nº 112/2015, de autoria da **Deputada Luzia de Paula**
"Que torna obrigatório o levantamento batimétrico para monitoramento e controle de qualidade e da quantidade das águas dos reservatórios utilizados para abastecimento público no âmbito do Distrito Federal".

Relatoria: Deputado Cristiano Araújo

Parecer: Pela aprovação da matéria.

2) Projeto de Lei nº 526/2015, de autoria do **Deputado Júlio César**
"Dispõe sobre a denominação do Parque Ecológico Vivencial do Riacho Fundo".

Relatoria: Deputado Cláudio Abrantes

Parecer: Pela aprovação da matéria.

3) Projeto de Lei nº 962/2016, de autoria do **Deputado Cláudio Abrantes**

"Proíbe, em todos os terminais rodoviários do Distrito Federal, durante o período de embarque e desembarque de passageiros, o funcionamento do motor de veículo destinado ao Transporte Rodoviário".

Relatoria: Deputado Cristiano Araújo

Parecer: Pela aprovação da matéria.

4) Projeto de Lei nº 1121/2016, de autoria do **Deputado Prof. Israel**

"Dispõe sobre a troca de materiais recicláveis por créditos em dinheiro nos sistemas de bilhetagem informatizada do sistema de transporte público coletivo do distrito federal".

Relatoria: Deputado Cristiano Araújo

Parecer: Pela aprovação da matéria.

5) Projeto de Lei nº 1233/2016, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**

"Acrescenta dispositivo na Lei nº 3.196, de setembro de 2003, que 'Institui o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II'".

Relatoria: Deputado Cristiano Araújo

Parecer: Pela aprovação da matéria, de acordo com a emenda de relator.

6) Projeto de Lei nº 1313/2016, de autoria do **Deputado Delmasso**

"Altera a Lei nº 4.388, de 20 de agosto de 2009, que 'Dispõe sobre a exibição de campanhas educativas sobre preservação do meio ambiente nas sessões de cinema no âmbito do Distrito Federal'".

Relatoria: Deputado Bispo Renato Andrade

Parecer: Pela aprovação da matéria.

7) Projeto de Lei nº 1315/2016, de autoria da **Deputado Delmasso**

"Altera a Lei nº 832, de 27 de dezembro de 1994, que 'Cria a Delegacia Especial do Meio Ambiente, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências'".

Relatoria: Deputado Cláudio Abrantes

Parecer: Pela aprovação da matéria, de acordo com a emenda modificativa nº 1 do relator.

8) Projeto de Lei nº 1378/2016, de autoria do **Deputado Delmasso**
"Altera a Lei nº 1594, de 25 de julho de 1997, que Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico Garça Branca, na Região Administrativa XVI -Lago Sul".

Relatoria: Deputado Bispo Renato Andrade

Parecer: Pela aprovação da matéria.

41

9) Projeto de Lei nº 1386/2016, de autoria do **Deputado Raimundo Ribeiro**

"Institui a implantação de atividades esportivas e de lazer, nos fins de semana nas escolas públicas".

Relatoria: Deputada Celina Leão

Parecer: Pela aprovação da matéria.

10) Projeto de Lei nº 1433/2017, de autoria da **Deputado Delmasso**

"Cria o selo Empresa Amiga da Bicicleta no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

Relatoria: Deputado Cláudio Abrantes

Parecer: Pela aprovação da matéria.

11) Projeto de Lei nº 1452/2017, de autoria do **Deputado Júlio César**

"Estabelece diretrizes para a concessão de desconto no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para contribuintes que utilizem bicicleta no trajeto casa- trabalho- casa e dá outras providências".

Relatoria: Deputado Cláudio Abrantes

Parecer: Pela aprovação da matéria.

12) Projeto de Lei Complementar nº 81/2016, de autoria do **Poder Executivo**

"Define parâmetros de uso e ocupação do solo para o Lote N da QI 07 (atual QI 21) do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI".

Relatoria: Deputado Bispo Renato Andrade


Parecer: Pela aprovação da matéria, acatando a emenda modificativa nº 1 da CCJ.

13) Projeto de Lei Complementar nº 100/2017, de autoria do **Poder Executivo**

"Desafeta áreas públicas de uso comum do povo, define parâmetros de uso e ocupação do solo para a área destinada ao Hospital Regional de Santa Maria, na Área Complementar 102, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, e dá outras providências".

Relatoria: Deputado Bispo Renato Andrade

Parecer: Pela aprovação da matéria.


Alex Leal Macedo
Secretário da CDESCTMAT

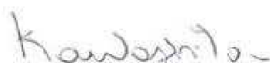
Comissões Parlamentares de Inquérito

CONVOCAÇÃO

De ordem do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde, Deputado Wellington Luiz, convoco os Senhores Deputados membros desta Comissão para a 30ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia 06 de abril de 2017 às 09h30 no Plenário da CLDF.

Lembro aos Senhores Deputados membros que na impossibilidade de seu comparecimento, que informem aos seus respectivos suplentes da realização desta para fins de substituição.

Brasília, 03 de abril de 2017.



Hilton Kazuo Sabino Kawashita
Secretário da CPI da Saúde

30ª Reunião Ordinária
(06/04/2017 – Quinta-feira)

Local: Plenário da CLDF
Horário: 09h30
Secretário: Hilton Kazuo Sabino Kawashita

PAUTA

I – Ordem do dia

Item 01	Discussão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.
---------	------------------------------------------------------------------------

II – Assuntos Gerais

Item 01	Comunicados a) Relatoria b) Presidência
---------	-----------------------------------------------

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 19, DE 2017

Regulamenta a aplicação da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar de que trata o art. 3º do Decreto Legislativo nº 996, de 2002.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Legislativo nº 996, de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º A aplicação da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar deverá observar o que estabelece a presente regulamentação.

Art. 2º A verba indenizatória destina-se a ressarcir os Deputados Distritais, até o limite mensal estabelecido na Lei nº 2.289, de 13 de janeiro de 1999, de despesas pagas exclusivamente no exercício da atividade parlamentar, relativas a:

I – locação de imóveis para apoio à atividade parlamentar e suas respectivas taxas ordinárias de condomínio, IPTU, TLP, contas de telefone fixo e internet, de água e de energia elétrica;

II - locação de bens móveis, máquinas e equipamentos de informática, equipamentos de áudio, vídeo e som;

III - aquisição de material de expediente, de informática, de limpeza e higienização;

IV – locação de veículos para locomoção e transporte a serviço da atividade parlamentar;

V – aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos;

VI – contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de consultoria e assessoria jurídica para apoio ao exercício da atividade parlamentar;

VII – contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de consultoria e assessoria especializadas para apoio ao exercício da atividade parlamentar;

VIII - aquisição de material de consumo ou contratação de serviços destinados à divulgação da atividade parlamentar, desde que:

- a) não possam ser obtidos ou executados na própria Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- b) não caracterizem gastos com campanha eleitoral; e

c) em se tratando de serviço gráfico, seja apresentada cópia do material produzido.

§ 1º Os comprovantes de despesas previstas no inciso I deste artigo poderão estar em nome do proprietário do imóvel.

§ 2º Fica vedada a realização de despesas a que se refere o inciso VIII deste artigo nos 90 (noventa) dias anteriores à data de eleições no Distrito Federal.

§ 3º - Não se admitirá a utilização da Verba Indenizatória para ressarcimento de despesas relativas a bens fornecidos ou serviços prestados por empresa ou entidade da qual o proprietário ou detentor de qualquer participação seja o Deputado, seu cônjuge ou companheiro, ou parente seu até o terceiro grau.

§ 4º Os comprovantes das despesas previstas nos incisos I, IV, VI e VII deste artigo deverão estar acompanhados dos respectivos contratos, com firma reconhecida em cartório, juntados ao processo de verba indenizatória no primeiro mês de pagamento da despesa, observados os prazos de vigência.

§ 5º Os comprovantes das despesas previstas nos incisos VI e VII deste artigo deverão estar acompanhados de relatórios com detalhamento dos serviços prestados.

§ 6º As despesas previstas nos incisos I, II, III, IV, V e VI deste artigo são limitadas, por inciso, em até 40% (quarenta por cento) do valor mensal da verba indenizatória.

§ 7º As despesas previstas no inciso VII e VIII deste artigo são limitadas, por inciso, em até 50% (cinquenta por cento) do valor mensal da verba indenizatória.

§ 8º Os contratos de que tratam os incisos e alíneas deste artigo deverão conter no mínimo:

- I - nome e qualificação das partes;
- II - objeto do contrato, especificando quais os serviços a serem prestados;
- III - obrigações das partes;
- IV - valor do contrato;
- V - prazo de validade do contrato.

§ 9º Para fins de ressarcimento por meio de Verba Indenizatória, as empresas ou entidades contratadas deverão comprovar, no ato da assinatura do contrato, a regularidade fiscal e contábil mediante a apresentação da seguinte documentação:

I – Prova de Inscrição no Cadastro de pessoa Física e Jurídica: Cadastro de Pessoa Física – CPF e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual;

III – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal;

IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Distrital: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Distrital;

V - Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional: Apresentação da Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

VI - Prova de Regularidade com a Seguridade Social: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela Previdência Social;

VII – Prova de Regularidade com FGTS;

VIII – Certidão negativa de débitos trabalhistas, conforme lei nº 12.440/11 e resolução TST nº 1.470/11.

§ 10º A locação de veículos só poderá ser prestada por pessoa jurídica que tenha o referido serviço como atividade principal, nos termos do respectivo contrato social.

§ 11º - As despesas superiores a 1% (um por cento) do valor da verba indenizatória mensal deverão ser comprovadas por meio de boleto bancário, transferência eletrônica ou cheque nominal.

Art. 3º O Parlamentar Titular do mandato perderá o direito à verba indenizatória quando o respectivo Suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Parágrafo único. No caso de exercício dos parlamentares titular e suplente, no mesmo mês, a verba será paga proporcionalmente aos dias de efetivo exercício pelo número de dias do mês em questão.

Art. 4º Fica criado, por meio de publicação no DCL, o Núcleo de Verba Indenizatória (NVI) do Exercício Parlamentar, composto de 05 (cinco) servidores titulares e de 05 (cinco) suplentes, cada qual indicado e supervisionado pelo correspondente Secretário do Gabinete da Mesa Diretora.

§ 1º O Gabinete da Mesa Diretora fará a distribuição dos processos de verbas indenizatórias entre os titulares do Núcleo de Verba Indenizatória (NVI).

§ 2º O Núcleo de Verba Indenizatória (NVI) poderá reunir-se para propor ao Gabinete da Mesa Diretora uniformização dos procedimentos referentes à análise dos documentos destinados à regular aplicação da Verba Indenizatória.

Art. 5º Compete a cada titular do Núcleo de Verba Indenizatória (NVI), de acordo com a legislação vigente e com o disposto neste Ato, verificar, conferir, propor glosas e demais providências pertinentes ao regular processamento da verba indenizatória.

§ 1º Quando da liquidação da despesa feita pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Setor de Contabilidade fará a conferência de toda a documentação fiscal constante do requerimento de verba indenizatória.

§ 2º Verificada a existência de qualquer inconsistência nos documentos comprobatórios, o Setor de Contabilidade encaminhará o respectivo processo com sugestão de glosa ao Núcleo de Verba Indenizatória correspondente.

§ 3º Realizada a verificação, o Núcleo de Verba Indenizatória procederá ou não à revisão sugerida e devolverá o processo ao Setor de Contabilidade, com a devida fundamentação, para fins de liquidação do ressarcimento da despesa.

Art. 6º A Verba Indenizatória será concedida, mensalmente e de uma única vez, mediante solicitação de ressarcimento dirigido ao Gabinete da Mesa Diretora, instruída com a necessária documentação fiscal comprobatória da despesa, devidamente atestada pelo Parlamentar.

Parágrafo único. A solicitação de ressarcimento será efetuada mediante requerimento de verba indenizatória, que constitui o Anexo I deste Ato, do qual constará atestado do Parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art. 7º Somente será objeto de ressarcimento o documento apresentado ao Gabinete da Mesa Diretora do 1º ao 10º dia útil do mês subsequente ao que se refere a despesa, e que estiver:

I – pago, relacionado no requerimento, rubricado pelo Parlamentar;

II – no original, quitado e em nome do Parlamentar, emitido por quem prestou o

serviço ou forneceu o material, salvo o disposto no § 1º do artigo 2º deste Ato.

III – isento de rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

IV – datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa;

§ 1º O documento entregue após o prazo previsto no *caput* não será objeto de ressarcimento.

§ 2º O saldo de verba não utilizado acumula-se para o mês seguinte, dentro de cada bimestre de competência.

§ 3º Em nenhuma hipótese poderá haver antecipação de verba mensal.

§ 4º Em casos excepcionais será aceita a 2ª via do documento referido no inciso II deste artigo.

Art. 8º O documento a que se refere o artigo anterior deverá ser:

I – nota fiscal hábil, segundo a natureza da operação, emitida dentro de sua validade, quando se tratar de pagamento a pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum de declaração de isenção de emissão de documento fiscal com citação do fundamento legal;

II – recibo devidamente assinado, contendo nome, número do CPF, da carteira de identidade e endereço completo do beneficiário do pagamento, bem como discriminação da despesa, quando se tratar de serviços prestados por pessoa física;

III – cupom fiscal ou nota fiscal simplificada, quitados, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço;

IV – comprovante de depósito ou de pagamento bancário, segundo a natureza da operação, emitido dentro de sua validade, acompanhado da fatura ou do boleto de pagamento.

Parágrafo único: A Divisão de Orçamento Finanças e Contabilidade ficará responsável pela fiscalização da autenticidade das notas fiscais através do site da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 9º – Não serão objeto de ressarcimento por meio de verba indenizatória as despesas referentes a:

I – serviços técnicos profissionais de consultoria, assessoria e pesquisa prestados por servidor ou empregado da administração pública do Distrito Federal;

II – locação de bens imóveis, móveis e equipamentos e aquisição de bens e contratação de serviços de:

a) cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Deputado até o terceiro grau;

b) empresa em que o Deputado ou pessoa prevista na alínea "a" deste inciso seja sócio-proprietário, controlador ou diretor;

Art. 10 O titular do Núcleo de Verba Indenizatória (NVI) terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar e propor, ao respectivo Secretário do Gabinete da Mesa Diretora que o supervisione, parecer referente à aplicação da Verba Indenizatória, contados a partir do dia útil subsequente à distribuição do processo pelo Gabinete da Mesa Diretora.

§ 1º Na análise de que trata este artigo será incluído o demonstrativo que constitui o Anexo II deste Ato.

§ 2º A prestação de contas referentes à aplicação da Verba Indenizatória será

submetida à apreciação do Gabinete da Mesa Diretora.

§ 3º Aprovada a prestação de contas, o pagamento da verba indenizatória dar-se-á em conta do Parlamentar, aberta especificamente para essa finalidade.

§ 4º O Gabinete da Mesa Diretora, após aprovar a prestação de contas, enviará o processo à Diretoria de Administração e Finanças (DAF) para os fins de ressarcimento da Verba Indenizatória ao Parlamentar.

§ 5º A Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (DOFC), após o ressarcimento da Verba Indenizatória, encaminhará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, as seguintes cópias:

I – do demonstrativo previsto no § 1º deste artigo, à Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária (CPEO), para fins de consolidação e divulgação no *Diário da Câmara Legislativa* e no portal da CLDF na *internet*, na forma do Anexo III.

II – do requerimento e dos comprovantes de despesas que o instruíram, à Coordenadoria de Modernização e Informática (CMI).

§ 6º A CMI, no prazo de até 03 (três) dias úteis, disponibilizará no portal da CLDF na *internet*, a documentação referida no parágrafo anterior, contados da data de seu recebimento.

Art. 11. Não serão objeto de ressarcimento, em qualquer hipótese, despesas efetuadas com a aquisição de equipamentos ou materiais permanentes classificados na categoria econômica de despesa de capital.

Art. 12. Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pelo Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 13. Este Ato aplica-se às verbas indenizatórias com competência a partir do mês de março de 2017.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 13 de março de 2017.


Deputado WELLINGTON LUIZ
Vice-Presidente


Deputado JOE VALLE
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Primeira-Secretária


Deputado ROBERTO NEGREIROS
Segundo-Secretário

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Terceiro-Secretário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I - REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA (Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome	Gabinete
CPF	Nº Conta

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

	Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
		Valor Total	

3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do **Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017**, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data ____/____/____	Assinatura do(a) Parlamentar
------------------------	------------------------------


Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA-GMD Nº 108, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 30 de 2012 e o Memorando nº 026/2017 – ELEGIS, de 22 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a utilização do auditório desta Casa, no dia 19 de abril de 2017, das 08h às 17h, para realização do Curso para Conselheiros Tutelares, a ser realizado em parceria com a Escola da Defensoria Pública e com a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescente e Juventude. O evento será coordenado pela Escola do Legislativo - ELEGIS, sem ônus para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Geral/Presidência


JONHSON MESQUITA OLIVEIRA
Secretário Executivo/Vice-Presidência


EDUARDO MIRANDA MELIS
Secretário Executivo/Primeira Secretária


MARCELO FERREIRA VASCONCELOS
*Secretário Executivo/Segunda Secretária
Substituto*


LEILA BARRETO ORNELAS
Secretária Executiva/Terceira Secretária


Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 209 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

EXONERAR **HELIO FERREIRA DAS CHAGAS**, matrícula nº 21.000, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar do deputado Wellington Luiz, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no referido gabinete. (LP).

Brasília, 31 de março de 2017.


Deputado **JOE VALLE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 210 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **JOÃO CANDIDO DE CARVALHO DE PAIVA**, matrícula nº 20.594, do cargo de Secretário de Comissão, CL-14, da Ouvidoria, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Secretário de Comissão, CL-14, na Comissão de Segurança. (LP).

2. EXONERAR **MARILAINÉ ALVES DE ASSIS**, matrícula nº 19.670, do cargo de Secretário de Comissão, CL-14, da Comissão de Segurança, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Assessor de Membro da Mesa Diretora, CL-14, no Gabinete do Segundo Secretário. (LP).

3. EXONERAR **ELEDIAK FRANCISCO CORDEIRO**, matrícula nº 19.733, do cargo de Assessor de Membro da Mesa Diretora, CL-14, do Gabinete do Segundo Secretário, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no gabinete parlamentar do deputado Wellington Luiz. (LP).


4. EXONERAR **FERNANDA MARTINS DE ARAUJO**, matrícula nº 18.402, do cargo de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Protocolo Administrativo/FASCAL, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Assessor de Coordenadoria, CL-12, na Coordenadoria de Cerimonial. (LP).

5. EXONERAR **FAUZER DOMINGOS DA COSTA**, matrícula nº 18.989, do Cargo Especial de Gabinete, CL-15, do gabinete parlamentar do deputado Wellington Luiz, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Chefe de Seção, CL-13, na Seção de Protocolo Administrativo/FASCAL. (LP).

6. EXONERAR **RODNE GALDINO DE FRANCA FREITAS**, matrícula nº 21.407, do cargo de Assessor de Coordenadoria, CL-12, da Coordenadoria de Cerimonial, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Assessor Jurídico, CL-12, no Gabinete da Mesa Diretora. (LP).

7. EXONERAR **DANIELY CRISTINE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 21.173, do cargo de Assessor Jurídico, CL-12, do Gabinete da Mesa Diretora, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Secretário de Comissão, CL-14, na Ouvidoria. (LP).

Brasília, 3 / de março de 2017.


Deputado **JOE VALLE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 211 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1. DISPENSAR **ANDREA MARIA OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 11.908, dos encargos de substituto do cargo de Chefe de Divisão, CL-15, da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. (CC).

2. DESIGNAR **ROSANGELA MARIA MACIEL DA ROSA**, matrícula nº 19.807, ocupante do cargo de Assessor, CL-11, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe de Divisão, CL-15, na Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, nas ausências e impedimentos legais do titular. (LP).

Brasília, 3 de abril de 2017.


Deputado **JOE VALLE**
Presidente

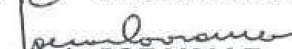
ATO DO PRESIDENTE N.º 212 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1- EXONERAR, em razão de aposentadoria no cargo efetivo, a partir de 3/4/2017, **MARIA EUGENIA GRUBER**, matrícula nº 12.550, do Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, da Comissão de Defesa do Consumidor. (CC).

2- EXONERAR, em razão de aposentadoria no cargo efetivo, a partir de 3/4/2017, **VERONICA CLAUDINO DE SOUZA**, matrícula nº 11.292, do cargo de Assessor de Cerimonial, CL-04, da Coordenadoria de Cerimonial. (CC).

Brasília, 3 de abril de 2017.

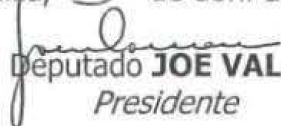

Deputado **JOE VALLE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 213 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **MARCOS AUGUSTO PIMENTEL DAIBERT**, matrícula nº 20.499, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do Bloco União por Brasília. (LP).
2. NOMEAR **MARIA APARECIDA DE CARVALHO GONÇALVES** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no Bloco União por Brasília. (LP).

Brasília, 3 de abril de 2017.

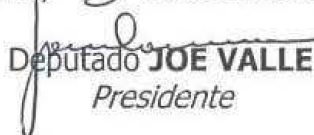

Deputado **JOE VALLE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 214 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

NOMEAR **MARCELO BROILO PAGANELLA** para exercer o cargo de Assessor, CL-11, no Gabinete do Segundo Secretário. (LP).

Brasília, 3 de abril de 2017.


Deputado **JOE VALLE**
Presidente

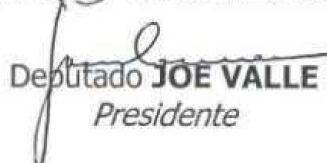
ERRATA

No item nº 1 do Ato do Presidente nº 204, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 3 de abril de 2017, que trata da exoneração/nomeação de Gloria Maria Peçanha Ferreira,

ONDE SE LÊ: Ouvidoria

LEIA-SE : Gabinete do Segundo Secretário

Brasília, 3 de abril de 2017.


Deputado **JOE VALLE**
Presidente

Comunicados

Memorando nº 46/2017/GDD-GAB 4

Em 22 de março de 2017.

Ao Gabinete da Mesa Diretora

Assunto: Liderança de Bloco Parlamentar

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Comunico a Mesa Diretora desta Casa de Leis que abduco do cargo de líder do Bloco Parlamentar "União por Brasília" a partir desta data.
2. Neste sentido, solicito registro e publicação.

Atenciosamente,



**Deputado DELMASSO
PODEMOS**

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 101, DE 3 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e no que consta no Processo nº 001-000025/1998, RESOLVE:

AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 12 (doze) meses de licença-prêmio por assiduidade em favor da servidora inativa MARIA EUGENIA GRUBER, matrícula nº 12.550-48, os quais não foram usufruídos nem computados para aposentadoria ou

qualquer outro efeito, referentes aos períodos aquisitivos de 7/1/1993 a 5/1/1998, de 27/4/2000 a 9/6/2005, de 10/6/2005 a 8/6/2010 e de 9/6/2010 a 7/6/2015.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 102, DE 3 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e no que consta no Processo nº 001-000235/1994, RESOLVE:

AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 10 (dez) meses de licença-prêmio por assiduidade em favor da servidora inativa VERONICA CLAUDINO DE SOUZA, matrícula nº 11.292-49, os quais não foram usufruídos nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, sendo 3 (três) meses do período aquisitivo de 1º/7/1993 a 29/6/1998, 1 (um) mês do período aquisitivo de 30/6/1998 a 28/6/2003 e 6 (seis) meses referentes aos períodos aquisitivos de 29/6/2003 a 26/6/2008 e de 27/6/2008 a 25/6/2013.



EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 103, DE 3 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no art. 1º da Lei nº 1.864/1998; no inciso V do art. 103 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997; e no que consta do Processo nº 001-000538/1995, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 124, de 25 de outubro de 1995, publicada no DCL de 27/10/1995, retificada pela a Portaria-DRH nº 37, de 14 de fevereiro de 2007, publicada no DCL de 15/2/2007, que averba o tempo de serviço prestado pela servidora RAIMUNDA NONATA CHAGAS MARTINS, matrícula nº 11.572-43, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Servente, atual Auxiliar Legislativo, passando a ser da seguinte forma: 84 dias, de 9/5/1980 a 31/7/1980, à CONFEDERAL S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, 966 dias, de 1º/8/1980 a 24/3/1983, à IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA., e 196 dias, de 29/3/1983 a 10/10/1983, à CONFEDERAL S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, totalizando 1.246 dias trabalhados sob Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; 3.646 dias, de 11/10/1983 a 3/10/1993, à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL – FHDF, para efeitos de aposentadoria,

disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade; num total geral de 4.892 dias, correspondentes a 13 anos, 4 meses e 27 dias, conforme certidões exaradas pelo INSS e pela FHDF.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 94, DE 28 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 67/2009, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 20 da Lei distrital nº 4.342/2009, e o que consta do Processo nº 001-000344/2017, RESOLVE:

1 – AUTORIZAR a alteração de lotação do servidor ABEL ENRIQUE DUARTE, matrícula 11.952-33, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Assistente legislativo, do Setor de Patrimônio para a Seção de Apoio a Informatização.

2 – AUTORIZAR a alteração de lotação do servidor NIRON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 13.232-57, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico legislativo, da Comissão de Assuntos Fundiários para a Comissão de Assuntos Sociais.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

(republicada por conter incorreção na original publicada no DCL de 30/3/2017)

Despachos do Ordenador de Despesa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
31 de março de 2017

PROCESSO Nº 001.000.295/2017; INTERESSADO: EDITE DE JESUS; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida para pagamento de revisão de padrão/referência, exercício 2016. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor EDITE DE JESUS, valor R\$726,13 (setecentos e vinte e seis reais e treze centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

André Luiz Perez Nunes

Fascal


CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FASCAL - CAF ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO BIÊNIO 2017/2018

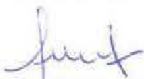
Às 10h e 30min do dia nove março de 2017, na sala de reuniões da Vice-Presidência, com a presença dos (as) Senhores (as) Conselheiros (as): Josué Alves da Silva, Valdinei Cordeiro Coimbra, Patrícia Nogueira de Andrade Moraes, Jose Benicio Medeiros de Souza, Luciane Espindola de Amorim Souza, Luciene Santana da Silva e Renan Bessoni Paz e com a presença do conselheiro suplente Johnson Mesquita Oliveira, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Administração do FASCAL. O Gerente-Coordenador do FASCAL abriu a reunião informando acerca da realidade do FASCAL, fazendo uma introspectiva desde 1999, data da Resolução que rege o FASCAL, até os dias de hoje, afirmou que mudanças precisam ser feitas para continuidade econômico-financeira do FASCAL. Relatou acerca das inovações levadas ao FASCAL, visando à diminuição de custos e melhorias aos associados e rede credenciada. Dentre estas, destacaram-se: a implementação do novo sistema de informatização do FASCAL, o qual oferecerá maior dinamismo nos trabalhos internos e interação com a rede credenciada e associados; o estudo da nova Resolução do FASCAL; o andamento da licitação para contratação de serviços atuariais para o FASCAL; o andamento dos Projetos de Resolução 76 e 77/2014, os quais dispõe acerca da prestação de atendimento odontológico e serviços de *home-care*, respectivamente. Após, seguiu-se a pauta. **ITEM 01:** Eleição do Presidente do CAF: Foram eleitos os conselheiros Valdinei Cordeiro Coimbra para presidente e Renan Bessoni Paz para vice-presidente. Foi delegada a competência ao Presidente do CAF, nos termos da Resolução nº 155/1999, autorizar inexigibilidade de licitação nos termos de Credenciamento firmados pelo FASCAL. **ITEM 02:** Processo nº 001.000.854/2016 - solicita sessões adicionais de fonoaudiologia. DELIBERAÇÃO: Deferido, considerando o parecer da perícia médica do FASCAL e da profissional do SAS. **ITEM 03:** Processo nº 001.000.857/2016 - solicita sessões adicionais psicoterapia. DELIBERAÇÃO: Deferido, considerando o parecer da perícia do FASCAL e da profissional do SAS. **ITEM 04:** Processo nº 001.000.878/2016 - solicita sessões adicionais psicoterapia. DELIBERAÇÃO: Deferido, considerando o parecer da perícia do FASCAL e da profissional do SAS. **ITEM 05:** Processo nº 001.000.515/2016 - solicita sessões adicionais psicoterapia. DELIBERAÇÃO: Deferido, considerando o parecer da perícia do FASCAL e da profissional do SAS. **ITEM 06:** Processo nº 001.000.899/2016 – solicita parcelamento das despesas de procedimentos cirúrgicos e médico/hospitalares do seu dependente especial. DELIBERAÇÃO: retirado de pauta. **ITEM 07:** Processo nº 001.000.718/2016 - solicita a "liberação para parto" de sua cônjuge dependente ou pagamento integral caso o bebê nasça no período de carência. DELIBERAÇÃO: deferido, com pagamento integral pelo associado. **ITEM 08:** Processo nº 001.000.796/2016 - solicita o parcelamento dos débitos de consignação em doze parcelas mensais. DELIBERAÇÃO: deferido. **ITEM 09:** Processo nº 001.000.797/2016 - solicita o parcelamento dos débitos de consignação em doze parcelas mensais. DELIBERAÇÃO: deferido. **ITEM 10:** Processo nº 001.000.569/2015 – reitera o pedido de cobertura de prótese. DELIBERAÇÃO: indeferido, acompanhando o parecer da perícia médica do FASCAL. **ITEM 11:** Processo nº 001.000.204/2016 - solicita reembolso dos valores gastos com o serviço de enfermagem com seu dependente. DELIBERAÇÃO: indeferido. **ITEM 12:** Processo nº 001.000.636/2016 - solicita sua permanência como associado do FASCAL, mesmo sendo nomeado em outro órgão para

tratamento de saúde. **DELIBERAÇÃO:** indeferido, pois não tem amparo legal. **ITEM 13 ao ITEM 21:** Processo nº 001.000.550/2016, Processo nº 001.000.855/2014, 001.000.920/2014, Processo nº 001.000.612/2016, Processo nº 001.000.358/2016, processo 001.000.697/2015, Processo nº 001.000.206/2016, Processo nº 001.001.865/2015, Processo nº 001.001.062/2011 – solicitam a prorrogação da permanência no FASCAL como titular optante. **DELIBERAÇÃO:** indeferidos, uma vez que, mesmo tendo os associados preenchidos os demais requisitos do Art 9º, paragrafo 3, da Resolução 155/99, o FASCAL não se encontra com disponibilidade financeira, o que atrai a parte final do artigo em questão. O FASCAL manterá os associados por um período de 60 (sessenta) dias após a publicação do DCL, prazo compatível para providenciarem outro plano de saúde ou tomarem medidas que acharem convenientes. Em casos análogos o FASCAL dará o mesmo tratamento, qual seja, ofertará 60 (sessenta) dias para exclusão dos associados. **EXTRAPAUTA: ITEM 01 e 02** Processos nº 001.000.287/2016 e Processo nº 001.000.319/2016 - solicitam a prorrogação da permanência no FASCAL como titular optante. **DELIBERAÇÃO:** indeferidos, uma vez que, mesmo tendo os associados preenchidos os demais requisitos do Art 9º, paragrafo 3, da Resolução 155/99, o FASCAL não se encontra com disponibilidade financeira, o que atrai a parte final do artigo em questão. O FASCAL manterá os associados por um período de 60 (sessenta) dias após a publicação do DCL, prazo compatível para providenciarem outro plano de saúde ou tomarem medidas que acharem convenientes. **ITEM 4:** O FASCAL ofertará cobertura para as cirurgias na área de Buco-maxilo-facial realizadas, na rede hospitalar, apenas para a internação hospitalar, a OPME e o anestesista. Os honorários do cirurgião Buco-maxilo-facial ficará a cargo do associado. Destaque-se que está em tramitação o PR 076/2014 que dispõe sobre prestação do tratamento odontológico pelo FASCAL. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 12h e 10 min. Eu, Ana Maria da Rosa Dornelles Cardoso, Secretária do Conselho "ad hoc", lavro a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes à reunião.



VALDINEI CORDEIRO COIMBRA
Presidente


RENAN BESSONI PAZ
Vice-Presidente


JOSUÉ ALVES DA SILVA
Conselheiro


PATRÍCIA NOGUEIRA DE ANDRADE MORAES
Conselheira

JOSE BENICIO MEDEIROS DE SOUZA
Conselheiro


LUCIANE ESPINDOLA DE AMORIM SOUZA
Conselheira


LUCIENE SANTANA DA SILVA
Conselheira


ANA MARIA DA ROSA DORNELLES CARDOSO
Secretária "ad hoc"

Demonstrativos

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS
(Art. 9º, § 5º, inciso I do Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2012)
Redação dada pelo AMD 49, de 2012
FEVEREIRO DE 2017

Atualizado em 03/04/2017

DEPUTADO (A)	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO				COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE	ASSESSORIA / CONSULTORIA JURÍDICA	ASSESSORIA / CONSULTORIA ESPECIALIZADA	DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR	OUTROS	GLOSA	TOTAL (¹) R\$
	IMÓVEL	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	VEÍCULO							
AGACIEL MAIA*											R\$ 0,00
BISPO RENATO ANDRADE				10.000,00	227,16						R\$ 10.227,16
CELINA LEÃO*											R\$ 0,00
CHICO LEITE*											R\$ 0,00
CHICO VIGILANTE	6.448,08				773,86		7.000,00	10.200,00			R\$ 24.421,94
CRISTIANO ARAÚJO				4.800,00	2.058,59		7.000,00				R\$ 13.858,59
CLAUDIO ABRANTES	1.139,34				2.413,74	5.500,00	9.586,00				R\$ 18.639,08
JOE VALLE*											R\$ 0,00
JUAREZÃO	1.163,72			6.480,00	3.121,66		500,00	10.250,00			R\$ 21.515,38
JULIO CÉSAR				3.500,00	1.302,43		5.450,00	8.000,00			R\$ 18.252,43
LILIANE RORIZ								8.000,00			R\$ 8.000,00
LIRA		2.500,00		3.700,00			14.600,00				R\$ 20.800,00
LUZIA DE PAULA				3.200,00	1.256,73	8.000,00					R\$ 12.456,73
PROF. ISRAEL BATISTA					545,96		1.380,00				R\$ 1.925,96
PROF. REGINALDO VERAS*											R\$ 0,00
RAFAEL PRUDENTE				4.350,00	1.397,79		5.830,00				R\$ 11.577,79
RAIMUNDO RIBEIRO							5.000,00				R\$ 5.000,00
RICARDO VALE				4.000,00	349,55	6.000,00	4.150,00				R\$ 14.499,55
ROBÉRIO NEGREIROS	3.260,36		385,00	6.300,00	1.708,45		10.000,00	250,00			R\$ 21.903,81
RODRIGO DELMASSO	2.857,51	1.500,00		3.800,00	1.353,19			13.000,00			R\$ 22.510,70
SANDRA FARAJ*											R\$ 0,00
TELMA RUFINO				4.500,00	700,00						R\$ 5.200,00
WASNY DE ROURE				3.640,00	2.374,28		1.500,00				R\$ 7.514,28
WELLINGTON LUIZ							4.500,00	5.300,00			R\$ 9.800,00

(¹) O valor mensal da verba indenizatória é de R\$ 25.322,25, conforme Decreto Legislativo nº 276/2014. Valores excedentes serão glosados e o saldo de verba não utilizado acumula-se para o mês seguinte, dentro de cada trimestre de competência (art. 7º, § 2º do Ato da Mesa Diretora nº 31/2012). * Até o fechamento deste demonstrativo consolidado (03/04/2017) não foram computados valores alusivos as verbas indenizatórias dos Deputados: Agaciel Maia, Celina Leão, Chico Leite, Joe Valle, Prof. Reginaldo Veras e Sandra Faraj.

** Este Quadro Demonstrativo é provisório, devido a posteriores atualizações

Fonte: Memerandos nº 015/2017, Memo nº 021/2017 - DOFC



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br